



PUBLICADO

LEI Nº 2.578 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Encontro de Motorhome de Saquarema".

Em 20/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publ. nº 1442

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Encontro de Motorhomes de Saquarema".

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar e organizar os encontros de veículos recreativos, como trailers, motorhomes e campers na cidade, permitindo o uso de áreas públicas não cobertas para realização de encontros da categoria.

Art. 3º Os encontros realizados em áreas públicas serão abertos à participação, permitida a circulação dos visitantes sem qualquer tipo de cobrança por parte dos organizadores.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo promover eventos relacionados ao campismo e caravanismo; esportivos; musicais ou gastronômicos, de forma conjunta ou separada do Encontro de Motorhomes.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a escolha da melhor data no calendário de eventos para o referido encontro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita